



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGEM**

**EDITAL Nº 002/2023-EMAA
PROCESSO SELETIVO - TUTORES 2023**

A coordenação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem (EMAA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 008/2022-CONSEPE de 21 de junho de 2022, a Portaria Nº 040/2021-PPG de 24 de novembro de 2021 e a Portaria 002/2022-PPG de 11 de fevereiro de 2022, torna público o presente edital de seleção de tutores para a turma de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pós-graduados na área de Tecnologias Educacionais e áreas correlatas, tais como Educação e Computação.

1.2. A seleção direciona-se à compor a equipe de Tutores para o Curso de Especialização em Metodologias Ativas da Aprendizagem.

1.3. A habilidade com informática, uso de navegadores, editores de textos e planilhas, ferramentas de colaboração online, assim como ambientes de videoconferência, é indispensável para o desempenho das atividades de tutoria neste curso.

1.4. As inscrições são gratuitas.

1.5. O presente Edital tem a validade de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma Banca Examinadora composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- a) Isabel Dillmann Nunes, docente do IMD/UFRN;
- b) Charles Andryê Galvão Madeira, docente do IMD/UFRN;

c) Dennys Leite Maia, docente do IMD/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no portal da EMAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=154269994, sendo dever do(a) candidato(a) acompanhar essas movimentações.

1.10. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.11. O(A) candidato(a) Servidor(a) da UFRN deve observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica dentro do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1o da Resolução 061/2016 CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

1.12. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.13. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail metodologiasativas@imd.ufrn.br.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O certame oferece 1 vaga, sendo o(a) candidato(a) convocado(a) conforme a ordem de classificação do resultado final. Os candidatos que forem aprovados, mas não classificados, ficarão automaticamente em um cadastro reserva, tendo a possibilidade de serem chamados conforme ordem de aprovação dentro do período de vigência deste edital.

2.2 Pelo cumprimento das atividades desempenhadas no âmbito do curso, serão devidos R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais aos tutores, à título de remuneração.

2.3. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, que será definido no início das atividades.

2.4. A remuneração não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN, nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do tutor no curso está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele, conforme diretrizes da Coordenação do Curso de Especialização em Metodologias Ativas da Aprendizagem.

2.6. As atividades serão realizadas por meio de ambientes virtuais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a), através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/BkUoYSYFTH5A2oVG8> devendo o(a) candidato(a) submeter os documentos conforme **ANEXO II**.

3.2. A documentação deve ser enviada somente no formato PDF.

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja aquele definido no item 3.1 deste Edital ou que esteja fora do prazo constante no **ANEXO I**.

3.5. O(A) candidato(a) poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) candidato(a), será validada apenas a última.

4. DOS REQUISITOS

4.1. O(A) candidato(a) deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como obrigatórios no **ANEXO II**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo tutor, no âmbito do curso, serão, entre outras:

- a) Acompanhar aproximadamente 60 alunos por meio dos canais de comunicação do curso;
- b) Comunicar-se e estimular o diálogo, mantendo um contato permanente no acompanhamento das tarefas propostas, verificando e estimulando a participação os alunos nos espaços de interação;
- c) Estimular a reflexão, propiciar conhecimentos e subsidiar a ação, minimizando as dúvidas e reforçando o potencial de entendimento dos alunos;
- d) Oferecer oportunidades para o desenvolvimento da autonomia dos alunos e para o trabalho colaborativo e interdisciplinar, visando fazer com que eles

- experimentem as práticas estudadas a fim de levá-las para o seu dia a dia;
- e) Perceber com sensibilidade os aspectos em que os alunos apresentem maiores dificuldades, buscando criar situações a partir das quais as dificuldades possam ser ultrapassadas;
 - f) Estimular os alunos a relatarem as experiências obtidas com a experimentação das práticas estudadas, visando construir o documento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao longo de todo o curso;
 - g) Auxiliar os docentes na realização das aulas online síncronas que acontecerão aos sábados no turno da manhã;
 - h) Responder toda e qualquer mensagem recebida em até 24h nos canais de comunicação do curso, que sejam elas postadas pelos alunos ou pela equipe do Curso de Especialização em Metodologias Ativas de Aprendizagem;
 - i) Participar de reuniões, quando solicitado pela coordenação;
 - j) Informar à coordenação a relação de alunos que estão sem manter contato por mais de 2 semanas;
 - k) Fornecer feedback de tarefas em até 4 dias corridos;
 - l) Outras a serem definidas pela coordenação.

5.2. A cada 6 meses o tutor terá seu desempenho avaliado, a partir das atividades desenvolvidas, para ter seu contrato renovado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da Análise Curricular do(a) candidato(a).
- 6.2. A Análise Curricular consiste na verificação da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório, bem como a distribuição da pontuação que está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o(a) candidato(a) que não anexar, no momento da inscrição, os documentos considerados como obrigatórios no **ANEXO II**, assim como se obtiver nota 0 (zero).
- 6.4. O cronograma completo do curso será divulgado junto com a publicação do resultado da seleção.
- 6.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do email metodologiasativas@imd.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.6. Os resultados serão divulgados no portal da EMAA, no seguinte endereço:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=154269994, conforme datas previstas no **ANEXO I** deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato(a) uma Nota Final Classificatória (NFC) conforme pontuação obtida na prova de Análise Curricular.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Maior nota em experiência com tutoria a distância;
- b) Maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser convocados em caso de alguma das vagas se tornar vacante, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do curso e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 24 de julho de 2023.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador da EMAA

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data
Inscrições dos candidatos e envio da documentação comprobatória	24 a 30/07/2023
Resultado Preliminar	02/08/2023
Interposição de Recursos	03/08/2023
Resultado final do Processo Seletivo	04/08/2023
Aula Inaugural do Curso	05/08/2023
Expectativa de início das atividades	12/08/2023

ANEXO II - Critérios de avaliação da Análise Curricular

A pontuação do processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros

1. Documentação	Avaliação
a) Diploma ou Certificado de Pós-graduação	Obrigatória e Eliminatória
b) Currículo Lattes completo	Obrigatória e Eliminatória
c) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatória e Eliminatória

2. Formação Acadêmica (qualquer período)	Comprovação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Doutorado	Diploma, certificado de conclusão ou declaração equivalente	1,00	1,00	
b) Mestrado no PPGITE OU		3,00	3,00	
c) Outros Mestrados		2,00	2,00	
d) Especialização		1,00	1,00	
Total de pontos			5,00	

3. Experiência Profissional e Acadêmica (qualquer período)	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
a) Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial	0,15 por semestre	1,50	
b) Experiência com supervisão ou coordenação de Turmas de Curso na modalidade EAD		0,10 por semestre	0,20	
c) Tutoria presencial		0,10 por semestre	0,50	
d) Tutoria a distância		0,40 por semestre	2,00	
e) Orientação ou Coorientação concluída de TCC de Curso na modalidade EAD		0,10 por trabalho	0,50	
f) Experiência como conteudista, revisor ou editor de material na modalidade EAD		0,15 por produto	0,30	
Total de pontos			5,00	